DECRETO Nº. 5426/2025, de 14 de julho de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.001 – SECRET. DE ADM. FAZENDA/DEPART. DE ADM., LICIT. E CONTRATOS
04.122.0004.2.008 – Manut. Das Atividades do Depart. De Adm. Licitações e Contratos

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	3.400,00
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	40.416,32

08.001 – SECRET. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO/DEPART. DE AGRICULTURA
20.606.0011.2.029 – Manut. E Gestão do Departamento de Agricultura

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.583,68
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R$ 70.416,32 (setenta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)** e por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:

03.001 – SECRET. DE ADM. FAZENDA/DEPART. DE ADM., LICIT. E CONTRATOS
04.122.0004.2.008 – Manut. Das Atividades do Depart. De Adm. Licitações e Contratos

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41710000	1.500.0000.0000.00	Transferências A Consórcios Públicos	3.400,00

08.001 – SECRET. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO/DEPART. DE AGRICULTURA
20.606.0011.2.029 – Manut. E Gestão do Departamento de Agricultura

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31710000	1.500.0000.0000.00	Transferências A Consórcios Públicos	23.907,00
33710000	1.500.0000.0000.00	Transferências A Consórcios Públicos	5.641,60
41710000	1.500.0000.0000.00	Transferências A Consórcios Públicos	1.035,08

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 14 de julho de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.